



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº 999 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

“Autoriza Abertura de Créditos Suplementares, e dá outras providências”

O Povo do Município de Santana do Paraíso por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, **Luzia Teixeira de Melo**, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente, até o limite de 2% (dois por cento) do montante do Orçamento.

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes do Art. 43 da Lei 4.320 de 1.964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 22 de dezembro de 2020.

Luzia Teixeira de Melo
Prefeita Municipal